



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Resolução nº 3/2022, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera a Resolução Legislativa nº 15, de 17 de junho de 2003, que ‘Dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu e dá outras providências’”.

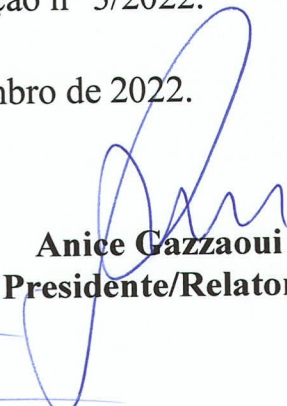
A Proposta pretende criar a Diretoria de Segurança Física e Digital na Organização Administrativa da Câmara Municipal, ajustando o organograma em virtude desta alteração e das alterações apresentadas pelo Projeto de Resolução nº 2/2022.

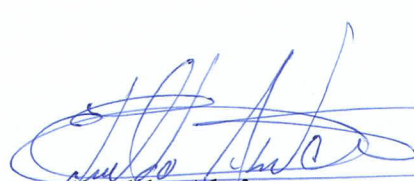
Conforme Justificativa, a necessidade de alteração da estrutura administrativa da Câmara, em especial relacionado à segurança física e digital, refere-se a antiga demanda, deflagrada através do Processo Giig nº 1551/2019, oriundo do Controle Interno, em virtude de fatos ocorridos nesta Casa de Leis. É destacado, também, que as alterações se referem a melhorias e adequações para maior eficiência dos trabalhos.

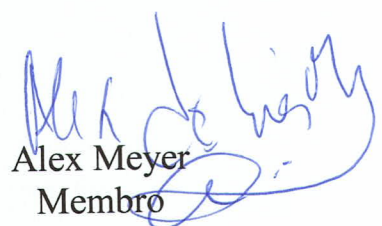
Além disso, o objetivo das alterações, em especial as revogações, é cumprir as orientações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, através do Acórdão nº 3212/21 – Tribunal Pleno, que retificou o Prejulgado nº 25, conforme informado através do Processo Giig nº 274/2022, pelo Controle Interno desta Casa de Leis.

Isto posto, após a análise da Matéria, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Resolução nº 3/2022.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2022.


Anice Gazzaoui
Presidente/Relatora


Edivaldo Alcântara
Vice-Presidente


Alex Meyer
Membro